



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 81/2024 – PMA)

LEI Nº. 3.872 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.717.193,00** (um milhão setecentos e dezessete mil cento e noventa e três reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	115.000,00
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	75.000,00
PESSOAL CIVIL	
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	125.000,00
PESSOAL CIVIL	
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
0.005. Contribuir com o PASEP	
3.3.90.47.00.00.1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	130.000,00
CONTRIBUTIVAS	
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	280.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	89.093,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	145.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	7.000,00
PESSOAL CIVIL	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	26.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	18.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
2.029. Manter a Educação Especial - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	18.000,00
PESSOAL CIVIL	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	230.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	6.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	55.000,00
PESSOAL CIVIL	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	120.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
07. - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.000,00
PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15.000,00
PESSOA JURÍDICA	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	20.000,00
PESSOAL CIVIL	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.000,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas e Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	11.200,00
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.960,00
3.1.90.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.300,00
3.1.90.94.00.00.1101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
TRABALHISTAS	
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.433,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.000,00
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460.500,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	85.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PESSOAL CIVIL	
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.16.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	55.000,00
PESSOAL CIVIL	
2.040. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	31.000,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
07. - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	25.000,00
PESSOAL CIVIL	
08. - SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	10.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
25.000,00	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	63.800,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
45.000,00	
10. - SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	16.000,00
PERMANENTE	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	40.000,00
PESSOA JURÍDICA	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
11. - SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter Centros Culturais - Casa da Memória e Museu de Artes Naturais	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.000,00
PERMANENTE	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2.104. Manter a Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
12. - SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
13. - SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – EXECUTIVO MUNICIPAL	245.000,00	41.200,00
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	556.500,00	588.693,00
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	175.693,00	529.500,00
0005 – EDUCACAO INFANTIL	69.000,00	50.000,00
0006 – EDUCACAO ESPECIAL	18.000,00	
0007 – TRANSPORTE ESCOLAR	152.000,00	
0009 – DIFUSAO CULTURAL		39.000,00
0011 – ESPORTE PARA TODOS		25.000,00
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	336.000,00	99.000,00
0015 – AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	165.000,00	15.000,00
0016 – PREVENCAO DE ENDEMIAS		10.000,00
0021 – SERVIÇOS URBANOS		143.800,00
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL		176.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	115.000,00	
0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas e Judiciais		10.000,00
0.005. Contribuir com o PASEP	130.000,00	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		11.200,00
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos		20.000,00
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita		30.000,00
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município		10.000,00
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município		20.000,00
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	75.000,00	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	125.000,00	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	308.500,00	193.693,00
2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb	175.693,00	
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		529.500,00
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	152.000,00	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	69.000,00	50.000,00
2.029. Manter a Educação Especial – FUNDEB	18.000,00	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		110.000,00
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	281.000,00	55.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	55.000,00	
2.040. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial		44.000,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	165.000,00	15.000,00
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis		10.000,00
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM		25.000,00
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	18.000,00	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		35.000,00
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários		108.800,00
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos		20.000,00
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	20.000,00	
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município	10.000,00	
2.102. Manter Centros Culturais - Casa da Memória e Museu de Artes Naturais		20.000,00
2.104. Manter a Biblioteca Pública Municipal		19.000,00
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	200.000,00
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	16.000,00
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	80.000,00
6.005. Manter a Casa Lar	60.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal